

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de insumo para a fabricação de artefatos de concreto (blocos de concreto e pavers), atendendo à demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN/PR, conforme as especificações da planilha abaixo:

Lote 1 – Exclusivo ME e EPP

Item	Descrição do objeto	Exigencia Complementar	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
1	CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO CP II F: COMPOSIÇÃO: Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, EMBALAGEM: Saco de 50 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário;	GMS: 5601.9554	1.600	R\$ 37,95	R\$ 60.720,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Será exigida somente a garantia legal. Caso o fabricante forneça garantia complementar, esta será válida, sem prejudicar a garantia legal prevista.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.5 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.2.6 O objeto deste Termo de Referência consiste em:

1.2.6.1 **CIMENTO PORTLAND, COMPOSTO CP II F:** COMPOSIÇÃO: Filer, com resistência de 32 mpa, Clínquer + Sulfato de cálcio 94-90%; Material carbonático 6-10%, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, **EMBALAGEM:** Saco de 50 kg, **UNID. DE MEDIDA:** Unitário;

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto n 10.086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do Departamento Penitenciário – Setor de Produção e Desenvolvimento – **SEPROD**, até o limite máximo contratado - com estimativa de solicitação quinzenal.

1.4.2 A entrega deverá ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento, nos locais definidos, em horário comercial, das 09h00 às 16h00, em dias úteis.

1.4.3 As entregas deverão, obrigatoriamente, ser agendadas, com o Setor de Produção e Desenvolvimento do Departamento Penitenciário, por meio dos telefones: (41) 3294-2974/2956 e (41) 98412-8360.

1.4.4 O material deverá ser entregue nos endereços abaixo discriminados:

Local de entrega 01		
Complexo Penitenciário em Piraquara– Oficina SEPROD , situado à Rua: Isídio Alves Ribeiro, s/n, Piraquara-PR, sendo responsável pelo recebimento dos materiais o senhor Vanderlei Lopes Vieira. Cargo/Função: Policial Penal. E-mail: vanderleivieira@policiapenal.pr.gov.br. Tel.: (41) 3590-0816.		
Quant.	Un. de medida	Descrição do material
800	Saco 50 kg	Cimento Portland

Local de entrega 02		
Casa de Custódia de Ponta Grossa – CCPG , situado à Rua João Gualberto, S/N - Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, sendo responsável pelo recebimento dos materiais o senhor Acir Portela de Almeida Junior. Cargo/Função: Policial Penal. E-mail: acirportela@policiapenal.pr.gov.br. Tel.: (42) 3302-4950.		
Quant.	Un. de medida	Descrição do material
800	Saco 50 kg	Cimento Portland

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Na presente contratação não há necessidade da apresentação de amostras.

2 JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição é necessária para abastecer as fábricas de artefatos de concreto (blocos de concreto e pavers) das Unidades Penais, bem como para utilização nas obras em andamento, nas seguintes unidades:

2.1.1 Complexo Penitenciário de Piraquara;

2.1.2 Casa de Custódia de Ponta Grossa – CCPG;

2.2 A contratação tem como objetivo garantir a continuidade e a conclusão das obras iniciadas nos canteiros de trabalho das respectivas unidades, além de proporcionar oportunidade de trabalho e qualificação profissional aos reeducandos.

2.3 Os estoques do item encontram-se em processo de esgotamento, o que compromete de forma significativa o processo produtivo, a manutenção das atividades e, conseqüentemente, o adequado desenvolvimento das ações vinculadas ao tratamento penal.

2.4 Os canteiros de trabalho contribuem para a ocupação e capacitação dos apenados, em conformidade com o artigo 28 da Lei de Execução Penal:

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.”

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O presente processo tem por objeto a aquisição de insumo destinado à produção de blocos de concreto e pavers para o Complexo Penitenciário de Piraquara e para a Casa de Custódia de Ponta Grossa (CCPG). A fabricação ocorrerá mediante a utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade, visando suprir a crescente demanda do DEPPEN/PR.

3.2 A solução proposta apresenta-se vantajosa para a Administração, uma vez que a fabricação interna reduz custos operacionais e assegura a continuidade das atividades produtivas. Adicionalmente, a iniciativa fomenta a reinserção social dos custodiados por meio do trabalho, alinhando-se aos objetivos estratégicos do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Estima-se, para a presente aquisição, de acordo com a pesquisa de preço realizada, um valor máximo global de **R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais)**, com as especificações constantes do item 1.2 deste Termo de Referência.

4.2 A pesquisa foi conduzida em conformidade com o artigo 368 do Decreto 10.086/2022. A seleção dos fornecedores apresentados no quadro comparativo baseou-se em pesquisa direta, consultas a homepages especializadas, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao sistema Nota Paraná e ao Portal da Transparência.

4.3 Para determinar o preço máximo, foi utilizado o critério da mediana dos valores obtidos, respeitando os requisitos de qualidade mínima especificados nos pedidos de orçamento. Essa abordagem visa garantir a vantajosidade para a Administração Pública e evitar que os itens fiquem sem propostas (fracassados/desertos).

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A presente dispensa eletrônica será realizada em um único lote, conforme especificado no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2 O lote nº 1 será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), por se tratar de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Conforme o art. 362 do Decreto 10.086/2022 as empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O objeto desta licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definida em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

8 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

- 9.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 9.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 9.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 9.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 9.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 9.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 9.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 9.1.11** adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 9.1.12** apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 9.2 São obrigações do Contratante:**
- 9.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 9.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
 DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Penitenciário do Paraná, CNPJ: 08.646.040/0001-17, Rua Maria Petroski, nº 3312 – Bacacheri – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$
 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

11.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na lei 14.133/21.

11.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1 Valor Global: **R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais).**

11.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

14.1.1 Considerando que o objeto não envolve alta complexidade técnica, esta Administração Pública julga desnecessário a exigência da Garantia de Execução.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não será exigida garantia contratual dos bens, uma vez que a garantia legal é suficiente para os fins desta aquisição. Verificada a oferta de garantia complementar pelo fabricante, esta será válida, sem prejuízo da garantia legal prevista.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17 DO REAJUSTAMENTO

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se um dos seguintes índices, IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo.

17.1.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2.1 Fica fixada a data de 17/04/2026 (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

17.1.2.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

17.1.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3968.06.422.30.8385 – Ações do Fundo Penitenciário;

Fonte de Recursos: 799/258, 759/123, 712/281;

Programa de Trabalho: 3968 – Fundo Penitenciário – FUPEN;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.33

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

Carla Regina Martins

Policial Penal – DIPROD

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODEREFERENCIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Regina Martins (XXX.599.069-XX)** em 27/04/2026 13:31 Local: DEP/DPD.

Inserido ao protocolo **25.802.071-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 27/04/2026 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: